



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO**

Ata da 96.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 21 de março de 2013, às 09:00 horas
Local: Auditório SEST/SENAT
Rua Martin Cyprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Amilton Ferri Vasconcelos, Presidente Suplente da URC Alto
2 São Francisco; Túlio Pereira de Sá, representante da Federação das Indústrias do Estado
3 de Minas Gerais – FIEMG; Camilo de Lélis André Melo, representante da Federação
4 das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de
5 Minas Gerais – Federaminas; Marcelo Ferreira Guimarães, representante do Instituto
6 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Francisco
7 de Assis Braga, representante Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e
8 Ambiental – ABES; Edécio José Caçado Ferreira, representante Federação da
9 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG; Francisco Chaves
10 Generoso, representante Ministério Público; Roberto Soares Nogueira, representante
11 Comitê da Bacia Três Marias; Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, representante
12 Pontifícia Universidade Católica – PUC Minas – Arcos/Divinópolis; Hélio Simone
13 Xavier, representante da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG; Mário da Silva
14 Oliveira, representante Conselho Municipal de Meio Ambiente – Codema – Pains;
15 Elenice Louback Barros, representante Secretaria Estadual de Desenvolvimento
16 Regional e Política Urbana – SEDRU; Wellington Dias Silveira, representante da
17 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Lessandro
18 Gabriel Costa, representante Associação Ambientalista Alto São Francisco, Lagoa da
19 Prata; Carla Ferreira Vieira Martins, representante do Departamento Nacional de
20 Produção Mineral – DNPM; Marcos Antônio Ferreira Veloso, representante do
21 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais –
22 CREA/MG; Adenilson Martins Caixeta, representante Federação dos Trabalhadores na
23 Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG; Ricardo José Amorim Gomes
24 Moraes, representante da Associação Regional de Proteção e Integração Ambiental –
25 ARPIA; Sílvia Letícia Ribeiro, representante Município de Divinópolis. A reunião foi
26 presidida pelo Superintendente da Superintendência Regional de Regularização
27 Ambiental Sul de Minas, Amilton Ferri Vasconcelos. Cumprimentou e convidou a todos
28 para ouvirem a execução do Hino Nacional. - **Item 1. Execução do Hino Nacional**
29 **Brasileiro.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
30 Francisco - “Senhores conselheiros e demais presentes, são 8:40, dia 21 de março de
31 2013. Declaro aberta a 96.^a Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto
32 São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Vamos para o
33 item 3. – **Item 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** - Amilton Ferri
34 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Solicitou à Diretora
35 Jurídica, Vilma Aparecida Messias, dar posse aos novos conselheiros. - Vilma
36 Aparecida Messias – SEMAD – “Bom dia. Em nome do Secretário de Estado Adjunto
37 do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC, Danilo Vieira



38 *Júnior, damos posse a Dra. Sílvia Letícia Ribeiro, como a segunda suplente*
39 *representando a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Senhora Elenice Louback Barros,*
40 *titular representando a SEDRU e como primeiro suplente, Giovanardi Marco Alves.*
41 *Ricardo José Amorim Gomes de Moraes, primeiro suplente representando a ONG*
42 *ARPIA.” - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco*
43 *– Esclareceu: “Senhores conselheiros, conforme a reunião passada foi solicitado aqui*
44 *um esclarecimento de uma questão do Corpo de Bombeiros. Vou convidar a Diretora*
45 *de Controle Processual para poder fazer uma apresentação para vocês para poder*
46 *dirimir algumas dúvidas quanto esse item. – Vilma Messias – SEMAD – Esclareceu:*
47 *“A equipe do jurídico da SUPRAM fez um estudo e realmente, na nossa legislação*
48 *ambiental não existe norma que vincule o atestado do Corpo de Bombeiros, o atestado*
49 *de vistoria pelo Corpo de Bombeiros nos processos de licenciamento ambiental. No*
50 *Estado de Minas Gerais a legislação que trata da prevenção contra incêndios e pânico*
51 *é o Decreto 44.746 de 2008. Ele também não faz menção ao processo de licenciamento*
52 *ambiental. Na Resolução CONAMA 237 que trata das exigências no processo de*
53 *licenciamento ambiental a única exigência que faz é o que está disposto no artigo 10,*
54 *parágrafo primeiro é que o procedimento de licenciamento ambiental deverá constar*
55 *obrigatoriamente a certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de*
56 *empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicada ao uso*
57 *e ocupação do solo. Quando for o caso, autorização para supressão de vegetação e a*
58 *outorga para uso da água emitidos pelos órgãos competentes. Essa declaração de*
59 *conformidade da Prefeitura, quando é emitida já é verificada a questão do alvará de*
60 *funcionamento. Nessa ocasião para poder expedir o alvará de funcionamento a*
61 *Prefeitura verifica a questão do atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros. Eu fiz*
62 *uma pesquisa junto às outras SUPRAM’s e a SUPRAM Alto São Francisco é a única*
63 *que estava exigindo esse atestado. Nós entendemos que é dispensável esse atestado de*
64 *vistoria do Corpo de Bombeiros nos processos de licenciamento ambiental. Exceto nos*
65 *casos de postos de combustíveis que a DN 108 exige esse atestado.” - Alexandre*
66 *Ferreira – Representante CSN* – Questionou como ficaria os licenciamentos já
67 concedidos e condicionados a apresentar o certificado do Corpo de Bombeiros. - Paula –
68 SUPRAM-ASF - Esclareceu: “O entendimento é que não há prejuízo para aqueles que
69 já foram solicitados.” - Francisco de Assis Braga - Representante da ABES -
70 Questionou que a anuência da prefeitura traz claramente que o empreendimento está em
71 conformidade com o Corpo de Bombeiros. Expõe que a anuência deveria ser dada pelo
72 CODEMA, e que a anuência municipal deveria vir acompanhado desses relatórios. -
73 Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Representante da PUC Minas/Arcos -
74 Concordou com os dizeres do conselheiro Francisco - ABES. - Francisco Chaves -
75 Representante Ministério Público - Esclareceu que fará o pedido nos processos para que
76 tenha o certificado do Corpo de Bombeiros tendo em vista que ficou comprovado que a
77 Prefeitura não exige o certificado para emissão do alvará. - Camilo de Lélis André Melo
78 - Representante da FEDERAMINAS - Sugeriu que a PGJ deve propor a condicionante
79 e que o Conselho vote. A respeito das licenças concedidas e que já foram solicitados os
80 certificados, se não há prejuízos para o empreendimento. - Paula – SUPRAM-ASF -
81 Esclareceu: “A equipe da Supram ASF acha desnecessário a cobrança do certificado
82 do Corpo de Bombeiros, mas o Conselho pode pedir se achar conveniente. A Supram
83 irá cobrar o certificado nos casos que achar essencial. E em resposta ao conselheiro
84 Camilo pode ser feito um estudo nos processos que já tiveram a licença concedida.” -
85 Anaximandro Azevedo – Representante PUC Minas/Arcos - Parabenizou os novos



86 conselheiros, principalmente Silvia que foi sua aluna. - Alexandre Ferreira –
87 Representante CSN – Solicitou que o conselho avaliasse o prazo da condicionante que
88 solicita o certificado do Corpo de Bombeiros, uma vez que é um processo longo a
89 conquista do certificado. - Silvia Ribeiro - Representante Prefeitura de Divinópolis –
90 Esclareceu que a prefeitura de Divinópolis exige o certificado do Corpo de Bombeiros
91 para a emissão do alvará, penalizando as empresas que não apresentam o certificado. -
92 Edélcio José Cançado Ferreira - Representante da FAEMG - Concordou com a
93 exigência do certificado do Corpo de Bombeiros, mas expõe sua preocupação com o
94 posicionamento da Prefeitura de Divinópolis quando a conselheira diz que há punição
95 para quem não apresenta o certificado, uma vez que é morosa a emissão do mesmo. -
96 Silvia Ribeiro – Representante Prefeitura de Divinópolis – Esclareceu que a punição não
97 é feita de forma arbitrária, existe uma análise de caso a caso, há vistoria e fiscalização.
98 E que entende a morosidade por parte do Corpo de Bombeiros na emissão do
99 certificado. - Francisco Chaves – Representante Ministério Público – Esclareceu: “*Não*
100 *é porque existe a morosidade do Estado que vamos deixar de pedir o que a lei prevê.*
101 *Comprometo em procurar o Corpo de Bombeiros para saber como anda as dificuldades*
102 *do Órgão nessa questão dos certificados.”* O conselheiro Roberto Soares Nogueira
103 parabenizou a equipe da SUPRAM - ASF quanto aos pareceres referentes aos itens 9.1 e
104 9.4 da pauta pela grande qualidade na parte de recursos hídricos. Deu boas vindas aos
105 novos conselheiros. - Lessandro Gabriel da Costa - Representante da AAASF -
106 Informou que serão distribuídas 5.000 mudas frutíferas em comemoração ao dia da
107 água. Fala ainda do interesse e projetos em desenvolvimento para recuperação das
108 águas, como ocorrido no Rio Santana. - Francisco de Assis Braga – Representante
109 ABES - Esclareceu que na 95ª RO ele trouxe para o plenário a matéria do jornal Estado
110 de Minas que mostrava o descaso com rio São Francisco. E alerta que as chuvas
111 diminuiram, há um déficit de 600 milímetros de água, houve a metade das chuvas
112 previstas e que possivelmente no mês de setembro haverá falta de água na região,
113 ressalta a importância da conservação e manejo das Bacias. - Francisco Chaves –
114 Representante Ministério Público – Esclareceu sobre a proposta de Emenda
115 Constitucional para se tirar o poder de investigação da Procuradoria Geral de Justiça e
116 deixar somente para competência da Polícia Civil e Federal. Informa que a Procuradoria
117 Geral de Justiça repudia essa proposta de emenda constitucional. - **Item 4. Exame da**
118 **Ata da 95ª RO de 21/02/2013.** – Anaximandro – Representante PUC Minas – Solicitou
119 correções: “*Na linha 1376 a minha fala é especialmente à Vilma em função do novo*
120 *cargo e a fala aqui é institucional. Ficou a fala que é inconstitucional. O certo é minha*
121 *fala aqui é institucional porque ela foi aluna da PUC Minas.”* – Francisco –
122 Representante Ministério Público – Esclareceu: “*Eu para adiantar as minhas*
123 *retificações eu já informei a secretaria quais eram para não tomar tempo do conselho.*
124 *Também queria dizer quais são as minhas. São várias. Não se assustem, mas são*
125 *questões na minha fala. Linha 379, 384, 387, 430, 495, 677, 735, 894, 902, 1098, 1100,*
126 *1149 e 1279. A única que eu gostaria que constasse especialmente nessa (Inaudível) é*
127 *que em um determinado empreendimento, salvo engano, 6.1 não constou meu voto*
128 *contrário, e isso é uma opção e é preciso que conste, só confirmar se é o 6.1 mesmo.*
129 *Sim. Geraldo de Oliveira Costa Limeira Agropecuária e Participações foi voto*
130 *contrário do Ministério Público. Uma outra omissão, nessa ata resumida (Inaudível) é*
131 *que eu perguntei, me parece que ao final da minha fala, se houve o estudo de*
132 *relevância arqueológica. Foi respondido que não houve. Nesse caso específico eu*
133 *quero que conste isso. Gostaria que constasse também, por gentileza.”* - Amilton Ferri



134 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Após registro das
135 correções colocou em votação a ata e foi **APROVADA**. Informou que iria pular o item
136 5, que se tratava de retorno de vistas e iria fazer a leitura dos demais itens. “*Eu vou fazer*
137 *a leitura dos demais itens. Aquele conselheiro que tiver algum destaque, por favor, se*
138 *pronuncie no momento que eu estiver fazendo a leitura do item.*” – **Item 6. Processo**
139 **Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva: 6.1 J.A da**
140 **Fonseca Lavanderia ME. - Lavanderias industriais com tingimento,**
141 **amaciamiento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos**
142 **diversos de tecidos - Candeias/MG - PA/Nº 16363/2010/002/2012 - Classe 5.**
143 **Apresentação: Supram ASF. Destaque SUPRAM. Destaque Ministério Público.**
144 **Destaque ABES. 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação:**
145 **7.1 Mineração Belocal Ltda (EX - Cia Cimento Portland Itau) - Fabricação de cal**
146 **virgem, hidratada ou extinta - Arcos/MG - PA/Nº 02480/2004/021/2012 - Classe 5.**
147 **Apresentação: Supram ASF. – Destaque FIEMG. Destaque Ministério Público. 8.**
148 **Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 8.1**
149 **Indústria e Comércio de Pólvora Indiana Ltda. - Fabricação de pólvora e artigos**
150 **pirotécnicos - Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 14345/2010/001/2011 - Classe**
151 **3. Apresentação: Supram ASF. – Destaque SUPRAM. Destaque Ministério Público.**
152 **8.2 Indústria de Calçados Santinello Ltda. - Fabricação de calçados em geral -**
153 **Nova Serrana/MG - PA/Nº 04508/2006/002/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram**
154 **ASF. – Destaque SEDRU. Destaque Ministério Público. 8.3 Bmark Indústria e**
155 **Comércio Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG -**
156 **PA/Nº 03224/2005/001/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. – Destaque**
157 **Ministério Público. 8.4 Indústria de Calçados Raquel Dias Ltda. - Fabricação de**
158 **calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/Nº 02911/2012/001/2012 - Classe 3.**
159 **Apresentação: Supram ASF. – Destaque Ministério Público. 8.5 Imerys do Brasil**
160 **Comércio de Extração de Minérios Ltda - Lavra a céu aberto ou subterrânea em**
161 **áreas cársticas com ou sem tratamento - Arcos/MG - PA/Nº 00054/1978/008/2012 -**
162 **DNPM nº 003.789/1959 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. – Destaque**
163 **SUPRAM. Destaque FIEMG. Destaque ABES. 9. Processo Administrativo para**
164 **exame de Revalidação da Licença de Operação: 9.1 Fós-Química e Derivados**
165 **Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos**
166 **inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do**
167 **processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da**
168 **madeira - Arcos/MG - PA/Nº 00331/2001/005/2011 - Classe 3. Apresentação:**
169 **Supram ASF. – Destaque Ministério Público. Destaque SUPRAM. 9.2 Cerâmica**
170 **Irmãos Camargos Ltda. (EX: Waldemar Lopes de Faria ME) - Outras**
171 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não**
172 **classificadas e Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido,**
173 **exclusive de cerâmica - Igaratinga/MG - PA/Nº 01393/2004/003/2012 - Classe 3.**
174 **Apresentação: Supram ASF. – Sem destaque. 9.3 Empresa de Mineração,**
175 **Transporte e Comércio M. Costa Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea**
176 **em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilhas de rejeito/estéril -**
177 **Pains/MG - PA/Nº 00665/2001/003/2012 - DNPM nº 815.537/1973 - Classe 5.**
178 **Apresentação: Supram ASF. – Vistas FIEMG. Vistas FEDERAMINAS. 9.4**
179 **Laticínios Curral de Minas Ltda. - Preparação de leite e fabricação de produtos**
180 **de laticínios - Oliveira/MG - PA/Nº 00298/2000/003/2012 - Classe 3.**
181 **Apresentação: Supram ASF. – Vistas FEDERAMINAS. – Vistas FIEMG. - 10.**



182 **Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante: 10.1 Pharlab**
183 **Indústria Farmacêutica Ltda. - Fabricação de medicamentos exceto aqueles**
184 **previstos no item C-05-01 - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 000283/1999/003/2007 -**
185 **Classe 5. Apresentação: Supram ASF.** – Destaque Ministério Público. - Amilton Ferri
186 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Colocou em votação o
187 item 9.2 que não houve destaque e foi **APROVADO** de acordo com o parecer da
188 SUPRAM-ASF. – **Item 5. Processo Administrativo para exame de Revalidação da**
189 **Licença de Operação: 5.1 Siderúrgica União S/A. - Siderurgia e elaboração**
190 **de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa;**
191 **Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não**
192 **especificados e Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de**
193 **sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Divinópolis/MG -**
194 **PA/Nº 02443/2004/009/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. RETORNO**
195 **DE VISTAS pelos Conselheiros Túlio Pereira de Sá, representante da FIEMG,**
196 **Francisco Chaves Generoso, representante da PGJ, Edécio José Cançado**
197 **Ferreira, representante da FAEMG e Camilo de Lélis André Melo, representante**
198 **da FEDERAMINAS. - Túlio Pereira de Sá - Representante da FIEMG** - Fez a leitura
199 do parecer de retorno de vistas elaborado pela FIEMG, FAEMG e FEDERAMINAS.
200 *“Parecer favorável ao deferimento, conforme parecer único da Supram ASF.”* -
201 Francisco Chaves – Representante Ministério Público - Fez a leitura do parecer de
202 retorno de vistas e questionou sobre investimentos na área ambiental por parte do
203 empreendimento. Solicitou abstenção na votação devido a processo instaurado. - Jorge –
204 SUPRAM – ASF - Esclareceu que o empreendimento apresentou como investimento a
205 inclusão de lavador de gases e filtros, mas a Supram ASF não considera isto como
206 investimento e sim como obrigação. - Paula – SUPRAM-ASF - Complementou que a
207 Supram se baseia no efetivo cumprimento das condicionantes, se sofreu ou não
208 autuação e o investimento ambiental. Informou que a DN 17 está sendo revista, mas foi
209 solicitada à SEMAD a distinção das revalidações das licenças de operação que só
210 cumpriram condicionantes e daquelas que tiveram investimento. - Camilo de Lélis
211 André Melo – Representante FEDERAMINAS - Informou que a responsável e equipe
212 da empresa são comprometidos e acompanham toda a vistoria. - Amilton Ferri
213 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Colocou em votação o
214 processo 5.1 e foi **APROVADO** com abstenção do representante do Ministério Público.
215 - Túlio – Representante FIEMG - Solicitou prorrogação do prazo da condicionante nº 1
216 de 60 para 90 dias e **APROVADA** a alteração. - Roberto Soares Nogueira –
217 Representante Comitê de Bacias - Solicitou inclusão da condicionante padrão para
218 recursos hídricos e foi **APROVADA** com a seguinte redação: *“Instalar horímetro e*
219 *hidrômetro nos poços tubulares e captação em lagoa, realizando leituras semanais dos*
220 *equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser*
221 *apresentadas ao órgão responsável quando da renovação das outorgas e cadastro ou*
222 *sempre que solicitado. Prazo: 90 dias.”* - Francisco Chaves – Representante Ministério
223 Público - Solicitou inclusão das condicionantes propostas no parecer de retorno de
224 vistas e foi **APROVADA** a inclusão das quatro condicionantes propostas pela PGJ com
225 as seguintes redações: *“Consumir produto ou subproduto de formação nativa de Minas*
226 *Gerais de uso alternativo do solo autorizados pelos órgãos ambientais do Estado, nos*
227 *seguintes percentuais de seu consumo atual total: I – de 2009 a 2013, até 15 %; II – de*
228 *2014 a 2017, até 10 %; III – a partir de 2018, até 5 %. Prazo: Durante a vigência da*
229 *licença”*; *“Realizar reposição de estoque de madeira de florestas nativas ou de*



230 florestas plantadas vinculadas à reposição florestal, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º,
231 no prazo da lei estadual nº 14.309/2002. Prazo: Durante a vigência da licença”;
232 “Apresentar cronograma anual de plantio de florestas, para que, no prazo máximo de
233 nove anos agrícolas contados do ano agrícola 2010-2011, promova o suprimento de
234 suas demandas com florestas de produção na proporção de 95% de seu consumo total
235 de matéria-prima florestal, seguindo os parâmetros do art. 47-A da Lei Estadual
236 14.309/2002. Prazo: 60 dias a contar da obtenção da licença”; “Apresentar a
237 SUPRAM a Comprovação Anual de Suprimento (CAS) nos termos do artigo 48 da Lei
238 Estadual nº 14.309/2002. Prazo: Até o dia 15 de dezembro de cada ano”. – **Item 6.1**
239 **J.A da Fonseca Lavanderia ME. - Lavanderias industriais com tingimento,**
240 **amaciamiento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos**
241 **diversos de tecidos - Candeias/MG - PA/Nº 16363/2010/002/2012 - Classe 5.**
242 **Apresentação: Supram ASF. - Francisco Assis Braga – Representante ABES -**
243 Questionou sobre resíduos sólidos e suas destinações, como no caso das cinzas da
244 caldeira. Sugeriu que seja apresentada nova proposta para destinação das cinzas.
245 Questionou se há filtro na chaminé. - Jorge – SUPRAM-ASF - Esclareceu que poderia
246 ser solicitada a implantação de um cata-fuligem. - Daniela Lima Ferreira – SUPRAM-
247 ASF - informou que a ETE estava sendo instalada e em relação às cinzas, a área é muito
248 pequena e há somente uma caldeira e a geração de cinzas é insignificante. - Francisco
249 Chaves – Representante Ministério Público – Esclareceu que na folha quatro do parecer
250 consta que o impacto é significativo, porém foi feito ressalva que não há necessidade de
251 compensação pela lei do SNUC. - Jorge – SUPRAM-ASF – Esclareceu que houve erro
252 material e o empreendimento não é de significativo impacto ambiental. - Amilton Ferri
253 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Colocou em votação o
254 processo 6.1 e foi **APROVADO** com abstenção do representante do Ministério Público.
255 Colocou em votação as condicionantes propostas pelo conselheiro Francisco Assis
256 Braga e foram **APROVADAS** com a seguinte redação: “Apresentar solução técnica
257 para a disposição final das cinzas da caldeira. Prazo: Na formalização da licença de
258 operação”; “Apresentar solução técnica para controle de material particulado e gases na
259 chaminé da caldeira. Prazo: Na formalização da licença de operação.” – **Item 7.1**
260 **Mineração Belocal Ltda (EX - Cia Cimento Portland Itau) - Fabricação de cal**
261 **virgem, hidratada ou extinta - Arcos/MG - PA/Nº 02480/2004/021/2012 - Classe 5.**
262 **Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da**
263 **URC Alto São Francisco** – Colocou em votação o item 7.1 e foi **APROVADO**,
264 registrada a abstenção do representante do Ministério Público. - Túlio – Representante
265 FIEMG - Solicitou alteração no prazo da condicionante nº 4 do parecer único de 30 para
266 90 dias e foi **APROVADA** com voto contrário da ARPIA. – **Item 8.1 Indústria e**
267 **Comércio de Pólvora Indiana Ltda. - Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos -**
268 **Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 14345/2010/001/2011 - Classe 3.**
269 **Apresentação: Supram ASF. - Mayla Laudares Carvalho – SUPRAM-ASF** – Solicitou
270 alteração do parecer único, onde consta classe 3 deve constar classe 1. - Paula –
271 SUPRAM-ASF – Esclareceu que em 2005 a plenária COPAM deliberou que todos os
272 empreendimentos com essa atividade devem ser tratados como classe 3, embora sejam
273 classe 1. - Francisco Chaves – Representante Ministério Público - Questionou sobre a
274 reserva legal se estaria averbada e se havia condicionante para apresentar a averbação. -
275 Shirlei - SUPRAM –ASF – Esclareceu que aguarda deliberação da licença para averbar
276 a reserva legal e consta na condicionante nº 2 do parecer único. - Francisco Chaves –
277 Representante Ministério Público - Questionou se já existia certificado do Corpo de



278 Bombeiros. - Shirlei – SUPRAM-ASF - Informou que havia o certificado e estava tudo
279 correto. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco
280 – Colocou em votação e parecer foi **APROVADO**. – **Item 8.2 Indústria de Calçados**
281 **Santinello Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/Nº**
282 **04508/2006/002/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.** – Elenice Louback
283 Barros - Representante da SEDRO – Esclareceu que a destinação do lodo de fossa
284 estava equivocada, uma vez que empreendedor informou que o lodo era encaminhado
285 para a ETE de Itapeçerica, mas que esta ETE não recebia este tipo de lodo. - Jorge –
286 SUPRAM-ASF - Esclareceu que deveria ser condicionada a destinação correta do lodo.
287 - Francisco Chaves – Representante Ministério Público - Questionou sobre a
288 implantação da ETE. - Paula – SUPRAM-ASF - Esclareceu que houve erro material no
289 parecer e que não está implantado o sistema de tratamento de efluente sanitário e a
290 empresa encontra-se na mesma situação das demais, aguardando a implantação da ETE
291 da COPASA. - Francisco Chaves – Representante Ministério Público – Solicitou
292 informações sobre o certificado do Corpo de Bombeiros. - José Antônio Lima Graça –
293 SUPRAM-ASF – Esclareceu que não havia o certificado. - Francisco Chaves –
294 Representante Ministério Público - Sugeriu a baixa em diligência para apresentação do
295 certificado. - Francisco Assis Braga – Representante ABES - Questionou se havia
296 projeto do Corpo de Bombeiros. - José Antônio – SUPRAM-ASF - Respondeu que
297 havia o projeto. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
298 Francisco - Sugeriu que seja condicionada a solicitação do certificado do Corpo de
299 Bombeiros. - Francisco Chaves – Representante Ministério Público – Esclareceu que no
300 entendimento dele não poderia ser condicionada pelo fato do empreendimento estar em
301 funcionamento. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
302 Francisco – Colocou em votação o item 8.2 e foi **APROVADO** com voto contrário do
303 representante do Ministério Público por não haver o certificado do Corpo de Bombeiros.
304 Em seguida colocou em votação a inclusão das novas condicionantes com as seguintes
305 redações: “Apresentar a configuração da destinação adequada do lodo do sistema de
306 tratamento sanitário, à SUPRAM. Prazo: 30 dias após a instalação do sistema de
307 tratamento”; “Apresentar protocolo do projeto do corpo de bombeiros à SUPRAM.
308 Prazo: 60 dias”. Foram **APROVADAS**. – **Item 8.3 Bmark Indústria e Comércio**
309 **Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/Nº**
310 **03224/2005/001/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.** Foi solicitada a
311 inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentação do certificado
312 final do corpo de bombeiros. Prazo: 1 ano” e foi **APROVADA**. - Amilton Ferri
313 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Colocou em votação o
314 processo e foi **APROVADO** com voto contrário da PGJ por não haver o certificado do
315 Corpo de Bombeiros. – **Item 8.4 Indústria de Calçados Raquel Dias Ltda. -**
316 **Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/Nº 02911/2012/001/2012**
317 **- Classe 3. Apresentação: Supram ASF.** Foi solicitada a inclusão de nova
318 condicionante com a seguinte redação: “Apresentação do certificado final do corpo de
319 bombeiros. Prazo: 1 ano” e foi **APROVADA**. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
320 Suplente da URC Alto São Francisco – Colocou em votação o processo e foi
321 **APROVADO** com voto contrário da PGJ por não haver o certificado do Corpo de
322 Bombeiros. - **Item 8.5 Imerys do Brasil Comércio de Extração de Minérios Ltda -**
323 **Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento -**
324 **Arcos/MG - PA/Nº 00054/1978/008/2012 - DNPM nº 003.789/1959 - Classe 3.**
325 **Apresentação: Supram ASF.** – Silvestre – SUPRAM-ASF - Solicitou a exclusão da



326 condicionante nº 16 do parecer único. - Francisco Assis Braga – Representante ABES -
327 Questionou sobre o PRAD e Plano de Fechamento da Mina. - Silvestre – SUPRAM-
328 ASF - Informou que houve vários questionamentos referentes a solicitar o PRAD e
329 concorda com a solicitação do PRAD e Plano de Fechamento de Mina. - Túlio -
330 Representante FIEMG - Solicitou alteração do prazo da condicionante nº 4 de 30 para
331 90 dias e foi **APROVADA**. - Francisco Chaves – Representante Ministério Público –
332 Solicitou informações quanto a anuência do IPHAN. - Silvestre – SUPRAM-ASF -
333 Informou que havia a anuência do IPHAN. - Francisco Chaves – Representante
334 Ministério Público – Questionou sobre a análise de supressão de cavidade. - Paula –
335 SUPRAM-ASF - Esclareceu que a SEMAD fez consulta a AGE, tendo em vista que a
336 mesma não entende que a competência é do Estado. - Francisco Chaves – Representante
337 Ministério Público - Perguntou se a portaria 230 foi verificada e questionou sobre os
338 resíduos contaminados. - Silvestre – SUPRAM-ASF - Esclareceu que a portaria foi
339 considerada e que está condicionado o estudo do passivo. - Amilton Ferri Vasconcelos -
340 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Colocou em votação o parecer e foi
341 **APROVADO** com abstenção do representante do Ministério Público por haver
342 processo investigatório. Após colocou em votação a inclusão de novas condicionantes
343 com as seguintes redações: “Apresentar PRAD. Prazo: 180 dias”; “Apresentar PAFEM
344 - Plano de Fechamento de Mina de acordo com a DN 127. Prazo: 180 dias”. Foi
345 **APROVADA**. - **Item 9. Processo Administrativo para exame de Revalidação da**
346 **Licença de Operação: 9.1 Fós-Química e Derivados Ltda. - Produção de**
347 **substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-**
348 **inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de**
349 **rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Arcos/MG - PA/Nº**
350 **00331/2001/005/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.** - Supram ASF –
351 Solicitou correção no parecer na folha 16 do controle processual: “*O prazo deve ser de*
352 *6 anos e colocar em ordem a numeração das condicionantes.*” - Francisco Chaves –
353 Representante Ministério Público - Questionou sobre investimentos ambientais sobre
354 construções e implantações de medidas mitigadoras. - Jorge – SUPRAM-ASF -
355 Informou que não é investimento e sim obrigação. Francisco Chaves Generoso –
356 Questionou sobre automonitoramento. - Stela Rocha Martins – SUPRAM-ASF –
357 Esclareceu que não houve solicitação de condicionante para automonitoramento na
358 Licença de Operação, e que não cabia se foi feita. - Francisco Chaves – Representante
359 Ministério Público – Questionou se incidiria compensação do SNUC. - Stela –
360 SUPRAM-ASF - Esclareceu que no caso não era aplicável. - Amilton Ferri Vasconcelos
361 - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Colocou em votação o parecer e foi
362 **APROVADO** com abstenção do representante do Ministério Público. Em seguida
363 colocou em votação a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação:
364 “Apresentar estudo de dispersão atmosférica acompanhado de ART do responsável
365 técnico junto ao órgão ambiental. Prazo: 14 meses”. Foi **APROVADA** com o voto
366 contrário do representante do CREA. – **Item 10. Processo Administrativo para exame**
367 **de Alteração de Condicionante: 10.1 Pharlab Indústria Farmacêutica Ltda. -**
368 **Fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01 - Lagoa da**
369 **Prata/MG - PA/Nº 000283/1999/003/2007 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF.** -
370 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco - Colocou
371 em votação e foi **APROVADO** de acordo com o parecer da SUPRAM-ASF. **11.**
372 **Encerramento.** Encerrou a reunião às 11:30 hs.
373



374
375
376
377
378

Danilo Vieira Júnior
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC Alto São Francisco